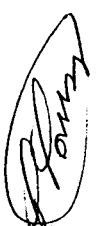




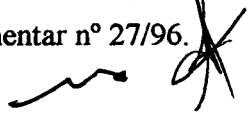
**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2004 (dois mil e quatro), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a Reunião Extraordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, **Dr. ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS**, presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, **Dr. AEKTON MENEZES SILVA**, o Corregedor Geral do Estado e Secretário Geral do Conselho, **Dr. PAULO MODESTO DOS PASSOS**, e os membros eletivos do Conselho, **Drª TATIANA PASSOS ARRUDA** e **Dr. PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR**.

 Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, a fim de deliberar sobre o afastamento de Procurador do Estado para assunção de cargo em comissão fora da Procuradoria Geral do Estado.

Reunido o Conselho, constatou este a legalidade e, portanto, possibilidade de assunção de cargo em comissão de natureza especial de assessor de nível superior por Procurador do Estado, nos termos do art. 72, I, da Lei Complementar nº 27/96.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Todavia, opinou o Conselho, À UNANIMIDADE, pela não conveniência do afastamento de qualquer membro da classe, considerando a necessidade do serviço, bem como a natureza técnica das atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Estado.

Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos conselheiros e como nada mais foi dito, deu como encerrada a presente reunião.

Eu, *Paulo Modesto dos Passos* Secretário Geral do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos conselhos presentes.

Antônio João Rocha Messias
ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.

Aerton Menezes Silva
AERTON MENEZES SILVA

SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.

Paulo Modesto dos Passos
PAULO MODESTO DOS PASSOS

CORREGEDOR GERAL DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.

Tatiana Passos de Arruda
TATIANA PASSOS DE ARRUDA

PROCURADORA DO ESTADO

MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.

Pedro Dias de Araújo Júnior
PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR

PROCURADOR DO ESTADO

MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2004 (dois mil e quatro), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a Reunião Extraordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, **Dr. ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS**, presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, **Dr. AERTON MENEZES SILVA**, o Corregedor Geral do Estado e Secretário Geral do Conselho, **Dr. PAULO MODESTO DOS PASSOS**, e os membros eletivos do Conselho, **Drª TATIANA PASSOS ARRUDA** e **Dr. PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR**.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

- 1) formação de lista tríplece para promoção por merecimento;
- 2) formação de lista tríplece para promoção por antiguidade;
- 3) promoção de procuradores de 2ª para 1ª Classe, com espeque no art. 9º, III e VIII, da Lei Complementar nº 27/96;
- 4) consulta dirigida ao Conselho pela Via Administrativa sobre indenização de licença prêmio dos ocupantes de cargos de agente auxiliar de polícia judiciária, agente auxiliar de segurança penitenciária e atividades auxiliares de perícia criminalística (art. 9º, XII, da Lei Complementar nº 27/96);
- 5) o que ocorrer.

Relativamente ao primeiro item, o Conselho, em votação, apurou os seguintes resultados: cinco votos para **Drª EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE**; quatro votos para **Drª. MARIA EDILENE CONRADO**; quatro votos para **Dr. PEDRO DURÃO**; um voto para **Dr. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO MONTEIRO**; e um voto para **Dr. KUNIBERT KOLB NETO**. Posteriormente, deliberou acerca da formação da lista tríplece para promoção por merecimento que restou consignada com o seguinte conteúdo: **DRª. EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE, DRª. MARIA EDILENE CONRADO e DR. PEDRO DURÃO.**

Quanto ao segundo item, deliberou o Conselho Superior pela formação da lista tríplece para promoção por antiguidade da seguinte maneira: **DR. MARCELO JATOBÁ LOBO, DR. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO MONTEIRO e DR. FELIPE MOREIRA DE GODOY E VASCONCELOS.**



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

No que pertine ao terceiro item, deliberou o Conselho pela publicação de novo Edital abrindo prazo para inscrição dos interessados para promoção por merecimento.

Em relação ao quarto item, deliberou o Conselho pela designação da Dr^a Tatiana Passos de Arruda como relatora da consulta encaminhada pela Via Administrativa.

No que ocorrer, foi suscitada a necessidade de aprovação de nome para ocupar a suplência do Dr. Pedro Dias, vaga em virtude da exoneração do Dr. Antônio Guerra Cintra Júnior.

Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos conselheiros e como nada mais foi dito, deu como encerrada a presente reunião.

Eu, *Paulo Modesto dos Passos* Secretário Geral do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos conselhos presentes.

Antônio João Rocha Messias
**ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.**

Aerton Menezes Silva
**AERTON MENEZES SILVA
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E**

Paulo Modesto dos Passos
**PAULO MODESTO DOS PASSOS
CORREGEDOR GERAL DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.**

Tatiana Passos de Arruda
**TATIANA PASSOS DE ARRUDA
PROCURADORA DO ESTADO
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.**

Pedro Dias
**PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCURADOR DO ESTADO
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA A. G. E.**